



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 9819742

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS INSTALADA NA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.750.245/0001-90 sediada na Rua Antônio Lúcio Peixoto, 269, bairro Vila Rica, Barreiras/BA, telefones: (77) 3611-0027 / 99972-9280, e-mails: [jeferson@setixbrasil.com.br](mailto:jeferson@setixbrasil.com.br) / [licitacao@setixbrasil.com.br](mailto:licitacao@setixbrasil.com.br), representada pelo proprietário, Senhor JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade n. 12.848.058-08 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n. 018.403.015-38.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000651-28.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da especificação do equipamento disposto na Cláusula Primeira, §1º**, do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 08/06/2018, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este Termo Aditivo, fica alterada a marca da porta giratória detectora de metais para marca DETRONIX, modelo REDOR DX8S.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração contratual se dá em razão da aquisição de nova porta giratória detectora de metais, Contrato 22/2019 (9115018), que ocasionou a alteração da marca anteriormente citada no instrumento original.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração da marca decorre do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA (9115018), e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora de Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO**  
Proprietário  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/02/2020, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9819742** e o código CRC **3612439B**.